

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) alterou os modelos padronizados de convênio de adesão utilizados nos requerimentos dos licenciamentos automáticos.

A atualização teve como objetivo excluir cláusulas de retirada de patrocínio para os entes federativos, observando o art. 23 da Resolução CNPC nº 53, de 2022 e ajustar a cláusula de vigência para os casos em que o modelo padronizado é utilizado em operações de cisão, transferência de gerenciamento e demais operações estruturais que envolverem adesão a plano de benefícios.

Cabe destacar que as entidades deverão utilizar os novos modelos padronizados nos requerimentos de licenciamento automático disponíveis nos links abaixo:

- [**Modelo - Convênio de Adesão para Entes Federados**](#)
- [**Modelo - Convênio de Adesão Geral**](#)

Fonte: [Previc](#), em 28.03.2023.